

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.420**

de 22 de outubro de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 31/2025)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

## Alteração nos anexos II - PPA 2022-2025 e V - LDO 2025

Programa	Acresce	Reduz
0003	3.040.791,73	0,00
0009	0,00	800.000,00
0010	185.709,84	0,00
0013	93.341,62	0,00
0018	0,00	2.600.894,05
0025	81.050,86	0,00
	3.400.894,05	3.400.894,05

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

#### Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.14	04.422.0025.2.007	81.050,86	0,00
02.02.05	04.122.0003.2.007	39.119,77	0,00
02.02.06	15.452.0003.2.007	11.185,64	0,00
02.06.02	10.301.0018.2.056	0,00	2.000.894,05
02.06.04	10.304.0018.2.056	0,00	600.000,00
02.08.02	06.181.0009.2.015	0,00	800.000,00
02.34.07	04.122.0003.2.007	46.647,25	0,00
02.36.01	04.122.0003.2.007	6.750,68	0,00
02.37.02	04.122.0003.2.007	191.422,16	0,00
02.37.03	04.122.0003.2.007	929.145,43	0,00
02.37.04	04.126.0003.2.007	144.853,20	0,00
02.37.05	04.122.0003.2.007	359.052,32	0,00
02.38.01	04.122.0003.2.007	22.821,20	0,00
02.38.02	04.123.0003.2.007	860.410,75	0,00
02.38.03	04.123.0003.2.007	239.695,47	0,00
02.39.01	04.122.0003.2.007	96.887,60	0,00
02.39.02	04.122.0003.2.007	6.899,32	0,00

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.420

de 22 de outubro de 2025.

		3.400.894,05	3.400.894,05
02.42.04	18.541.0010.2.031	46.059,22	0,00
02.42.02	20.122.0010.2.017	72.531,45	0,00
02.42.01	18.541.0010.2.031	67.119,17	0,00
02.41.03	18.541.0013.2.031	63.707,34	0,00
02.41.01	18.541.0013.2.031	29.634,28	0,00
02.40.02	23.695.0003.2.007	63.378,85	0,00
02.40.01	23.695.0003.2.007	22.522,09	0,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente